



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0047/2023  
PROCESSO Nº 7047/2023

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0047/2023

Processo nº 7047/2023

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal nº.2.991/2023

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Erika Batista da Silva, Tanea Maria da Silva, Maria Madalena de Freitas Silva

Data de Emissão: 23 de outubro de 2023.

Data de abertura: 08 de novembro de 2023.

Horário: 09:00 horas

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista -SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS , a realizar-se na Prefeitura Municipal sito á Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 3133-9300, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º1903 de 07 de Janeiro de 2009, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00h (nove) horas do dia **09 de novembro de 2023**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, com endereço supra mencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo XI, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

## 3. DAS PENALIDADES

### 3.1 Dos casos passíveis de penalização

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo VIII), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

### 3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

### 3.3 Da aplicação das penalidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### 3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

#### 3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

#### 3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 8.0 e seguintes) e seus anexos, salvo o disposto no item 4.4 do Edital, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista/SP.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e posteriores alterações, a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e posteriores alterações, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar e suas alterações posteriores.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VI).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VI), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa ser o responsável legal, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; bem como a marca do produto ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

7.2.4. A entrega será diária após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto discriminando as quantidades em diversos setores da Prefeitura.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

**7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O arquivo para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.**

**7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.**

**7.5.2. Dúvidas sobre a utilização sobre a Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.**

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo xml” de propostas, será considerada a primeira;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;
- 8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;
- 8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;
- 8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 .

8.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.18 Na fase de julgamento de proposta será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances unido(s) com os limites unitários de cada item.**

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preço, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá as informações on line.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
  - c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) A comprovação de regularidade fiscal será exigida para efeito de **emissão da Autorização de Fornecimento dos Produtos**, da seguinte forma:
  - g1) As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, para a regularização da documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste pregão presencial.

### **10.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

### **10.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica :**

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo X.

10.3-Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**

**b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VII);

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente por meio do e-mail [licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br) aos cuidados da Seção de Licitações;

## 11. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 12. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

## 13. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. A Ata de Registro de Preços, vigorará por doze meses a contar de sua assinatura.

14.3. **A entrega será diária em setores e horários diversos** a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

14.4 O Município informará previamente a Contratada os períodos de suspensão tais como feriados.

## 15. DO PAGAMENTO

### 15.1. Do pagamento

15.1.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

### **Dotações:**

#### **FICHA0003**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE. 2.002 - GABINETE DO PREFEITO - NOVO CAMINHO  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PROGRAMA..... : 0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GOVERNO-GABINETE

#### **FICHA0010**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE. 2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

#### **FICHA0040**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.02.01 – Assistência Social  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE. 2.006 - – Serviço Assistência Social  
FUNÇÃO..... : 04 - – Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - – Assistência Social  
PROGRAMA..... : 0006 - – Serviço Assistência Social







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO)  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE. 2.020 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO  
FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO  
SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

**FICHA0231**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.09.03 - ESTRADA E RODAGEM  
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE. 2.019 - GESTÃO DO TRANSITO E DOS SERVIÇOS URBANOS  
FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE  
SUB-FUNÇÃO..... : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
PROGRAMA..... : 0022 - ESTRADAS E RODAGEM

**FICHA0150**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.05 - MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.011 - MERENDA ESCOLAR - ALIMENTE-SE BEM.  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
PROGRAMA..... : 0011 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

**FICHA0151**

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.05 - MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.011 - MERENDA ESCOLAR - ALIMENTE-SE BEM.  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
PROGRAMA..... : 0011 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

---

**FICHA0152**

---

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
UNIDADE..... : 02.06.05 - MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.011 - MERENDA ESCOLAR - ALIMENTE-SE BEM.  
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
PROGRAMA..... : 0011 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

---

**FICHA0237**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
- b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecerem por um período de 06(seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. A entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;.
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
- I) ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação (TCESP)
- K) ANEXO XI – Modelo de declaração A e B.
- L) ANEXO XII – Termo de Recebimento de Processo Licitatório

Cristais Paulista, SP, 23 de Outubro de 2023.

**ELSON GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023  
Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
DOS ITENS SUAS QUANTIDADES, UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS:

1. COTA- (01) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:- Itens 1 ao 23

DOS ITENS SUAS QUANTIDADES, UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS:  
Cota 1.2 COTA (02) PRINCIPAL COM 75%:- itens 24 ao 93

PROJETO BASICO  
(TERMO DE REFERÊNCIA)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades do município em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520 e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. DO OBJETO:

2.1.O presente termo tem por objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS PAULISTA, para atender as necessidades do município de Cristais Paulista.

Item	Qtd.	Codigo	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.000	110.8224	UNID.	Água Mineral com Gás Garrafa 500ml: natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; <b>contendo 500 ml</b> , com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029, de 16/04/99, (RDC n°274, de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
2	5.000	110.8225	UNID.	Água Mineral Copo 200ml: Água mineral natural <b>sem</b> gás; acondicionada em copo, tampa lacrada; <b>contendo 200 ml</b> , validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

				verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.		
3	200	110.5323	GALÃO	<b>Água Mineral Natural em Galão 20 Litros:</b> Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros: Com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	R\$ 33,67	R\$ 6.734,00
4	5.000	110.4771	UNID.	<b>Água Mineral sem Gás Garrafa 500ml:</b> natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; <b>contendo 500 ml</b> , validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
5	3000	018.3377	UNID.	<b>Algodão doce de pote - tradicional - 35gr:</b> Características: Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	R\$ 7,47	R\$ 22.410,00
6	600	018.3378	UNID.	<b>Azeitona em Conserva:</b> verde, picada, imersa em liquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em vidro com mínimo de 340 gramas; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. <b>Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 23,17	R\$ 13.902,00
7	600	018.3379	PCT	<b>Bala de Goma tipo "jujuba" - 1Kg:</b> Características: Sabores sortidos de frutas. Colorida e macia. Em pacote intacto com identificação completa do produto, lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
8	1000	018.3380	PCT	<b>Bala Mastigável Sabor Natural de Iogurte:</b> Classificação/ Características gerais: bala mastigável macia, sabor natural de iogurte (morango /framboesa). Embalagem: <b>pacote contendo mínimo de 600gr</b> . Ingrediente: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácidos cítricos, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pode conter traços de amendoim, leite e corante artificial amarelo tartrazina. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>	R\$ 20,15	R\$ 20.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

9	1000	018.3038	PCT	<b>Bala Mastigável Sabores Diversos:</b> Classificação/ Características gerais: bala mastigável macia, diversos sabores. Embalagem: <b>pacote contendo mínimo de 600gr.</b> Pacote Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
10	2000	018.3381	UNID.	<b>Bebida à Base de Soja 200ml:</b> Sabor natural, Embalagem tetra Pack de <b>200 ml</b> com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. <b>Marca de referência ou similar: ADES.</b>	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
11	2000	018.3382	UNID.	<b>Bebida à Base De Soja:</b> Sabor natural, Embalagem tetra Pack de <b>1 litro</b> com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. <b>Marca de referência ou similar: ADES.</b>	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
12	1500	018.3383	PCT	<b>Biscoito de Polvilho 200gr:</b> Apresentação: Pacote de filme atóxico, resistente, lacrado, igual ou superior 200 gramas. Características: Com aparência de massa leve e aerada. Características organoléticas e físico-químicas de acordo com a legislação vigente. Ingrediente: Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega	R\$ 14,43	R\$ 21.645,00
13	1000	018.3384	PCT	<b>Biscoito Recheado Chocolate:</b> Classificação /Características gerais: biscoito doce com recheio de chocolate. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalada em plástico filme laminada Bopp, contendo mínimo 140gr.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
14	1000	018.3385	PCT	<b>Biscoito Recheado Doce de Leite:</b> Classificação /Características gerais: biscoito doce com recheio de doce de leite. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalada em plástico filme laminada Bopp, contendo mínimo 140gr.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
15	1000	018.3386	PCT	<b>Biscoito Recheado Morango:</b> Classificação /Características gerais: biscoito doce com recheio de morango. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalada em plástico filme laminada Bopp, contendo mínimo 140gr.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
16	1000	018.3274	UND.	<b>Biscoito Salgado</b> – biscoito tipo “cream craker”, de 1ª qualidade, pacote de 400grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A entrega deverá ocorrer	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

				de acordo com necessidade da administração.		
17	300	018.3128	KG	<b>Biscoito Tipo Sequilho kg:</b> (Bolacha tipo sequilho de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis de polietileno com identificação de peso e nome do produto.	R\$ 46,07	R\$ 13.821,00
18	3500	018.3387	UNID.	<b>Bolinho, tipo pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de morango:</b> acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da	R\$ 4,91	R\$ 17.185,00
19	3500	018.3388	UNID.	<b>Bolinho, tipo pronto para o consumo, sabor chocolate com recheio de chocolate:</b> acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da	R\$ 4,91	R\$ 17.185,00
20	300	018.3389	KG	<b>Bolo de cenoura com cobertura</b> – produto de 1ª qualidade, com chocolate preto, macio e fresco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 58,25	R\$ 17.475,00
21	300	018.3390	KG	<b>Bolo de chocolate com cobertura e granulado</b> – produto de 1ª qualidade, com chocolate preto, macio e fresco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 60,75	R\$ 18.225,00
22	300	018.3391	KG	<b>Bolo de chocolate simples</b> – produto de 1ª qualidade, sem cobertura, macio e fresco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 57,75	R\$ 17.325,00
23	300	018.3392	KG	<b>Bolo de coco com cobertura</b> – produto de 1ª qualidade, fresco, com cobertura de coco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 57,75	R\$ 17.325,00
24	300	018.3393	KG	<b>Bolo de farinha simples</b> – produto de 1ª qualidade, sem cobertura, macio e fresco. Redondo ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 56,25	R\$ 16.875,00
25	300	018.3394	KG	<b>Broa de Fubá kg:</b> Broa de Farinha de Milho 35 g assada de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas (aspecto de massa pesada) e de características organolépticas anormais.	R\$ 46,23	R\$ 13.869,00
26	3000	018.3395	UNID.	<b>Caixa de Chocolate:</b> Classificação/ Características gerais: Caixa de bombons de chocolate sabores variados. Embalagem: caixa mínima de 250g. Ingredientes: (chocolate ao leite), c/ sabores tipos variados, marca do fabricante e os tipos de bombom e informações adicionais impressos na caixa, bombons embalados separadamente, embalagem	R\$ 14,42	R\$ 43.260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

				retangular, caixa fechada e lacrada.		
27	500	110.7979	KG	<b>Gelo Embalagem 10 kg:</b> produzido com água filtrada e apresentação em cubos ou moído, embalagem transparente, com marca de procedência e validade impressas na embalagem do produto.	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
28	500	110.8226	KG	<b>Gelo Embalagem 5 kg:</b> produzido com água filtrada e apresentação em cubos ou moído, embalagem transparente, com marca de procedência e validade impressas na embalagem do produto.	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00
29	2000	018.3396	UNID.	<b>Iogurte bandeja 90gr:</b> Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado. Embalagem de 540 grs. embalado em bandeja plástica lacrada com 6 unidades de mínimo 90grs, Sabor morango, frutas vermelhas ou outras. Marca pré-aprovada: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA ou outra de igual ou melhor qualidade.	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
30	1000	018.3397	UND.	<b>Iogurte Light 170gr:</b> De 1ª qualidade, com adição de polpa de frutas, refrigerado, em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminadas ou plásticas, resistentes, termo soldadas, contendo mínimo 170 gramas cada. Nos seguintes sabores: morango, coco, banana, pêsego e/ou salada de frutas, ou outro sabor sujeito a prévia autorização. Contendo externamente os dados e identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
31	1.500	018.3398	UND.	<b>Iogurte 850gr:</b> De 1ª qualidade, com adição de polpa de frutas, refrigerado, em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminadas ou plásticas, resistentes, termosoldadas, contendo no mínimo 850 gramas cada. Nos seguintes sabores: morango, coco, banana, pêsego e/ou salada de frutas, ou outro sabor sujeito a prévia autorização. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 16,08	R\$ 24.120,00
32	2.000	018.3399	UND.	<b>Lanche Misto Natural</b> – produto de 1ª qualidade, composto de pão francês, com no mínimo 50 gramas, que se caracteriza	R\$ 15,21	R\$ 30.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				por apresentar casca crocante, de cor uniforme, castanho dourado e miolo de cor branca – creme de textura fina e uniforme, com recheio de margarina e uma fatia de queijo tipo mussarela de 25gramas e uma fatia de presunto cozido de 25 gramas. Deverão ser entregues embalados individualmente A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.		
33	2.000	018.3400	UND.	<b>Lanche Misto Quente</b> – produto de 1ª qualidade, composto de pão de forma macio de cor branca – creme, com recheio de presunto e mussarela (uma fatia de cada). Deverão ser entregues embalados individualmente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 16,41	R\$ 32.820,00
34	300	018.0234	UNID.	<b>Leite de Coco:</b> Subproduto da fruta coco. Passa por processo de trituração e homogeneização da mistura, polpa e líquido contido na fruta. Produto livre de qualquer sujidade ou contaminantes. Apresentado na cor branca, líquido viscoso. Embalado em vidros de <b>200 ml</b> . Devidamente rotulado conforme legislação vigente, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. <b>Marcas pré-aprovadas: sococo, mais coco ou outra de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
35	600	018.3401	LITRO	<b>Leite do Tipo UHT Desnatado:</b> Desnatado; validade mínima de 2 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo <b>01 litros. Marcas pré-aprovadas: JUSSARA, ITALAC OU NILZA ou outra de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
36	5000	018.3402	LITRO	<b>Leite do Tipo UHT:</b> integral; teor de matéria gorda de no mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo <b>01 litros. Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.</b>	R\$ 8,21	R\$ 41.050,00
37	500	018.3403	UNID.	<b>Leite Zero Lactose:</b> Características: Leite integral, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Integral para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Acondicionada em embalagem de 1 litro com tampa. Validade: mínimo de 10 meses.	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
38	700	018.0317	UNID.	<b>Margarina Vegetal 80% Lipídeo:</b> Com sal, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 5 meses a	R\$ 12,83	R\$ 8.981,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				contar da data de entrega, em potes plásticos de <b>500 gramas</b> . Entrega deverá ser feita com os produtos na temperatura adequada. <b>Marcas pré-aprovadas: QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</b>		
39	100	018.3404	UNID.	<b>Margarina Vegetal Light:</b> margarina vegetal light. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária de <b>500 gramas</b> . Entrega deverá ser feita com o produto na temperatura ambiente. <b>Marcas pré-aprovadas: QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
40	500	018.3405	CAIXA	<b>Maria Mole Cx C/50 Unid.:</b> Constituído a base de gelatina, açúcar e água, batido até consistência elástica, e recoberto com coco ralado, apresentado na forma de pó, com sabor de coco, isenta de sujidades e parasitas, acondicionada em caixa de papelão com no mínimo 50 unidades.	R\$ 37,48	R\$ 18.740,00
41	80	018.3406	CENTO	<b>Mini Bolinha de Queijo Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de queijo com milho. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
42	80	018.3407	CENTO	<b>Mini Coxinha Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de frango com milho. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
43	80	018.3408	CENTO	<b>Mini Dog Assada:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas assado de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de salsicha. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com	R\$ 117,50	R\$ 9.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)		
44	80	018.3409	CENTO	<b>Mini Empada Assada:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de frango com milho. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 112,50	R\$ 9.000,00
45	80	018.3410	CENTO	<b>Mini Enroladinho Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de presunto e mussarela. Embalados em caixa de papelão limpo, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
46	80	018.3411	CENTO	<b>Mini Esfiha Assada:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de carne. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
47	80	018.3412	CENTO	<b>Mini Espetinho de Frango Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de frango. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
48	80	018.3413	CENTO	<b>Mini Kibe Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de carne. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 107,50	R\$ 8.600,00
49	80	018.3414	CENTO	<b>Mini Lanche Cachorro Quente:</b> De 1ª qualidade cachorro quente com pão caseiro, recheio de salsicha, molho de tomate e batata	R\$ 218,75	R\$ 17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				palha. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)		
50	700	018.3232	KG	<b>Mini Pão tipo Francês Assado</b> - ingredientes farinha trigo /fermento /sal/ açúcar / margarina e água, variados (30g). Validade diária. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 25,78	R\$ 18.046,00
51	80	018.3415	CENTO	<b>Mini Pastel de Carne Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de carne. Embalados em caixa de papelão limpo, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
52	80	018.3416	CENTO	<b>Mini Pastel de Palmito Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de palmito. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 107,50	R\$ 8.600,00
53	80	018.3417	CENTO	<b>Mini Pastel de Presunto e Mussarela Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de presunto e mussarela. Embalados em caixa de papelão limpo, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
54	80	018.2789	CENTO	<b>Mini Pizza Assada:</b> Salgados “tipos de festa” de 1ª qualidade, recheio de calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
55	80	018.3418	CENTO	<b>Mini Risole Frito:</b> Salgados “tipos de festa” no mínimo 30 gramas fritos de 1ª qualidade tamanho mínimo de 07 cm, recheio de carne. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração. (Serão rejeitados salgados mal assados ou mal fritos, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais)	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
56	400	018.3419	KG	<b>Paçoca Rolha:</b> Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato rolha. Produto de boa qualidade. Embalado em pote plástico mínimo de 56 unid. com no mínimo 18gr cada. Rótulo com lote e validade.	R\$ 29,33	R\$ 11.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

57	400	018.3420	KG	<b>Paçoquinha:</b> Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade. Embalado em caixa com no mínimo 50 unid. Rótulo com lote e validade.	R\$ 27,53	R\$ 11.012,00
58	2.000	018.3421	UNID.	<b>Panetones com Frutas Cristalizadas 400gr:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e edulcorantes. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverá ter peso líquido entre 400 e 500 gramas. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada. <b>Marcas de referência: ROMANATO, PARATI, TOMMY, ou de qualidade igual ou superior.</b>	R\$ 22,33	R\$ 44.660,00
59	300	018.3422	PCT	<b>Pão De Forma 100 % Integral Pct. 450gr:</b> Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto Farinha de trigo integral, açúcar, glúten, óleo vegetal de soja, grão de trigo, inulina, flocos de aveia, vinagre, sal, semente de girassol, gergelim, semente de linhaça, farinha de linhaça e extrato de acerola. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso de, NO MÍNIMO 450 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. <b>Marcas pré-aprovadas: Nutrella, Wickbold.</b>	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
60	2000	018.1226	PCT	<b>Pão de Forma Pct. 500gr:</b> superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em média 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, anti-mofo; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Marcas pré-aprovadas: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.</b>	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

61	150	018.0287	UND.	<b>Pão de Metro Recheado:</b> Produto de 1º qualidade, composto de pão francês macio de cor branca creme, com recheio de presunto, mussarela, salaminho, peito de peru e outros sabores conforme necessidade da administração.	R\$ 118,75	R\$ 17.812,50
62	300	018.0381	KG	<b>Pão de queijo simples</b> - Sabor queijo sem recheio – ingredientes: polvilho/ovos e queijo – apresentação assado, tamanho médio (38 gr. Und.). Validade diária. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 57,67	R\$ 17.301,00
63	2.000	018.3423	UNID.	<b>Pão Francês Integral:</b> 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	R\$ 31,75	R\$ 63.500,00
64	700	018.3424	PCT	<b>Pão Tipo Bisnaguinha:</b> Classificação/Características gerais: pão tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicéridos de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, pesado 300gr, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99)	R\$ 8,74	R\$ 6.118,00
65	600	018.0268	KG	<b>Pão tipo Francês Assado</b> - ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água, variados (42g). Validade diária. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 26,18	R\$ 15.708,00
66	10.000	018.3251	UNID.	<b>Picolé ao Leite:</b> De vários sabores com palito, Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 65gr a unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de validade.	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
67	10.000	018.2781	UNID.	<b>Picolé de Fruta:</b> De vários sabores com palito, Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 65gr a unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de validade.	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
68	40	018.3425	LITRO	<b>Pimenta Vermelha:</b> Bode. Unidade de	R\$ 96,67	R\$ 3.866,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				forneimento: <b>litro. Marcas pré-aprovadas: KININO, K-DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</b>		
69	4000	018.3426	PCT	<b>Pipoca Doce:</b> Caramelizada crocante, Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. As embalagens devem ser individuais contendo mínima de 15gr a 25gr a unidade. Não Contém Glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
70	300	018.2820	PCT	<b>Pirulito Sabores Diversos:</b> Pirulito sortidos composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial não cotem glúten. Embalagem com 50 unidades	R\$ 23,37	R\$ 7.011,00
71	100	018.3427	KG	<b>Presunto Cozido Fatiado</b> - apresentação retangular, sem capa de gordura, de primeira qualidade, fornecida fresca. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
72	50	018.3428	KG	<b>Queijo Meia Cura:</b> É um queijo macio, porém mais seco e firme, de coloração interna branco-creme e casca fina amarelada. Esta casca se forma nos primeiros 10 dias de maturação. Apresenta um sabor pronunciado, ligeiramente ácido. Seu formato é cilíndrico e seu peso varia entre 800g a 1,2 kg.	R\$ 55,33	R\$ 2.766,50
73	100	018.3429	KG	<b>Queijo Mussarela Fatiada</b> - apresentação retangular contendo leite pasteurizado, fermento lactato, sal, coalho sem glúten. Fornecida fresca. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00
74	1500	018.3430	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Cola em Embalagem Caçulinha com 237ml:</b> composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, <b>contendo 237ml cada;</b> e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré aprovados: Coca-Cola ou outro de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
75	600	018.2823	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Cola em Embalagem Pet 2 Litros:</b> composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de	R\$ 11,89	R\$ 7.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, <b>contendo 2 litros cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.</b>		
76	1000	018.3431	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Cola em Lata de 350 ml:</b> composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata, <b>contendo 350 ml cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré aprovados: Coca-Cola ou outro de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
77	1500	018.3432	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Guaraná em Embalagem Caçulinha com 237ml:</b> Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata <b>contendo 237ml cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré aprovados: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 3,13	R\$ 4.695,00
78	600	018.2824	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Guaraná em Embalagem Pet 2 Litros:</b> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, <b>contendo 2 litros cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a	R\$ 10,36	R\$ 6.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.</b>		
79	1000	018.3433	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Guaraná em Lata de 350 ml:</b> Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata <b>contendo 350ml cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré aprovados: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
80	1500	018.3434	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Laranja em Embalagem Caçulinha com 237ml:</b> composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, <b>contendo 237ml cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.</b>	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
81	600	018.3435	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Laranja em Embalagem Pet 2 Litros:</b> composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, <b>contendo 2 litros cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.</b>	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
82	1000	018.3436	UNID.	<b>Refrigerante Extrato de Laranja em Lata de 350 ml:</b> composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				0,02g a 0,2g de extrato de laranja, isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata <b>contendo 350ml cada</b> ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. <b>Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.</b>		
83	500	018.2849	UNID.	<b>Requeijão Cremoso 250gr:</b> Embalagem contendo mínimo <b>250 gramas</b> , com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. <b>Marcas pré-aprovadas: NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</b>	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
84	300	018.3437	UNID.	<b>Requeijão Cremoso Light 250gr:</b> Requeijão cremoso light, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: de copo, contendo mínimo 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
85	200	018.3117	KG	<b>Rosca</b> – Produto de 1º qualidade, com cobertura de açúcar macia e fresca. Redonda ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
86	200	018.3438	KG	<b>Rosca Recheada</b> – Produto de 1ª qualidade, com cobertura de açúcar e coco, e recheio nos seguintes sabores: coco, creme, goiabada e doce de leite. Redonda ou retangular. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 51,67	R\$ 10.334,00
87	20	018.2762	BALDE	<b>Sorvete balde 10 Litros:</b> fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Vários sabores. Embalagem descartável de mínimo <b>10 litros</b> , contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de	R\$ 151,50	R\$ 3.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

				validade impressos na embalagem. Validade 6 meses a partir da data de entrega.		
88	200	018.3439	UNID.	<b>Sorvete Pote 2 Litros:</b> fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Vários sabores. Embalagem descartável de mínimo <b>2 litros</b> , contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de validade impressos na embalagem. Validade 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 28,28	R\$ 5.656,00
89	500	018.3440	UNID.	<b>Suco em pó de frutas adoçado</b> – Embalado em embalagem plástica atóxica mínima de 25 gramas, não violada, com informação nutricional. Rendimento de 01 (um) litro, em diversos sabores marca referência: TANG e/ou de melhor qualidade. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
90	2000	018.3441	UNID.	<b>Suco pronto para beber 1 litro:</b> Embalagem tetra Pack de <b>1 litro</b> com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. <b>Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
91	3000	018.3442	UNID.	<b>Suco pronto para beber 200ml:</b> Embalagem tetra Pack de 200ml com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. <b>Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.</b>	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
92	300	018.2772	KG	<b>Torradas</b> – de pão francês de 1ª. Qualidade, com margarina e orégano. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 49,34	R\$ 14.802,00
93	300	018.3443	KG	<b>Torta recheada e confeitada</b> - Produto de 1º qualidade, fresco, nos seguintes sabores: brigadeiro, frutas e coco. A torta deverá ter no mínimo 01 (um) recheio, e ser confeitada com chantilly ou chocolate. O pedido será realizado com pelo menos 24 horas de antecedência. A entrega deverá ocorrer de acordo com necessidade da administração.	R\$ 54,54	R\$ 16.362,00
94	800	018.3333	Litro	<b>Suco Néctar da Fruta Sabor de Uva;</b> composto de polpa de uva, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem Aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada	R\$ 7,51	R\$ 6.008,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

				aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.		
95	800	018.3334	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sabor Laranja;</b> composto de polpa de laranja, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; Possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; Apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	R\$ 7,51	R\$ 6.008,00
96	800	018.3335	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta; Sabor De Pêssego;</b> composto de polpa de Pêssego, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; Possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; Embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 Instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	R\$ 7,51	R\$ 6.008,00
97	800	018.3336	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sabor De Morango;</b> composto de polpa de Morango, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; Possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; Embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	R\$ 7,51	R\$ 6.008,00
98	800	018.3337	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sabor De Caju;</b> composto de polpa de caju, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem Aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente	R\$ 7,51	R\$ 6.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRATAIS PAULISTA – SP

				fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.		
99	400	018.3338	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sem Adição De Açúcar Sabor De Uva;</b> composto de polpa de uva, água potável, sem Adição de açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem Aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
100	400	018.3339	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sem Adição De açúcar Sabor De Laranja;</b> composto de polpa de laranja, água potável, sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
101	400	018.3340	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sem Adição açúcar Sabor De Pêssego;</b> composto de polpa de pêssego, água potável, Sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem Aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com registro o produto deverá Estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
102	400	018.3341	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sem Adição De açúcar Sabor De Caju;</b> composto de polpa de caju, água potável, sem Adição de açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem Aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

				próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com registro o produto deverá Estar de acordo com a NTA 02 e 23 decreto 12.248/78 instrução normativa mapa nº 49/2018, deverá ter Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.		
103	400	018.3342	Litro	<b>Suco Néctar Da Fruta Sem Adição açúcar Sabor De Morango;</b> composto de polpa de morango, agua Potável, sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; Possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; Embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Com registro o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 23 decretos 12.248/78 Instruções normativa mapa nº 49/2018, deverá ter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00

**3. ESPECIFICAÇÕES TECNICA DOS PRODUTOS:**

VALOR TOTAL MAXIMO R\$ **R\$ 1.185.998,00 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)**

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias que se fazer necessário do município de Cristais Paulista, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório. Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação e outras secretarias do município de Cristais Paulista.

Cristais Paulista – SP, 23 de outubro de 2023.

Ciente,

---

Secretaria Municipal de Educação  
Cristais Paulista – SP

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Cristais Paulista – SP

---

Secretaria Municipal de Administração  
Cristais Paulista – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

---

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cristais Paulista – SP

---

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Cristais Paulista – SP

## DA ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues diariamente nos diversos Departamentos do Município contados da data do pedido de compra, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

1.2 No caso do Pão Francês e quitandas diversas destinadas ao café da manhã dos servidores deverá ser entregue até as 6:20 nos demais casos a entrega será a apontada na Ordem de Fornecimento.

## EDUCAÇÃO

- Creche Neuza Mattos – Rua Zacaris Dib s/n Jardim Paraíso
- Creche Cantinho da Amizade – Av. João Junqueira, 2650 - Centro.
- Cemei Aparecida Guilherme Garcia – Av. Antonio Prado, nº 3161 - Centro.
- Emeb Jarcy Aracy de Mattos – Av. Antonio Prado nº 3240 – Centro.
- Emeb Amélio de Paula Coelho – Rua Antonio Fernandes da Cunha, nº 426 – Centro.

EE João de Faria – Avenida Antonio Prado, 3078 – Centro.

Secretaria de Educação – Rua Antonio Fernandes da Cunha, nº 333 – Centro.

Cozinha Piloto - Rua Antonio Fernandes da Cunha, nº 333 – Centro.

Departamento de Saúde:

- Unidade I UBS – Rua Ângelo Delfino Barbosa, nº 465 – Centro.
- Unidade II UBS – Avenida Miguel Sábio de Mello, nº 2770 – Centro.
- ESF – Saúde da Família - Rua Sebastião Rodrigues de Souza, nº 1998 Centro.

CREA- Clínica de Reabilitação de Cristais Paulista – Rua Maestro Caetano de Menezes, 915 Centro.

Departamentos:

Obras e serviços urbanos - Avenida Antonio Prado, 2282 Centro

Casa da Cultura e Agricultura – Avenida Antonio Prado, 2259 Centro

Departamento:

Engenharia - Avenida Alexandre Vilela de Andrade S/N

Fiscalização - Avenida Alexandre Vilela de Andrade S/N

Água e Esgoto – Rua Victor Mendonça S/N

Departamento :

Esportes e Laser – Avenida Antonio Prado – Poliesportivo Municipal - Centro

Detran/ Anexo Cultural - Avenida Coronel Francisco Martins, Centro

Prefeitura Municipal:

Administração – Avenida Antonio Prado, 2720 Centro

Departamento:

Assistência Social – Avenida Afnelo Delfino Barbosa, 653 - Centro

Cras – Avenida Miguel Sabio de Melo, Centro

Fundo Social de Solidariedade – Avenida Antonio Prado, 3141 - Centro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

Conselho Tutelar Rua Maestro Caetano de Menezes nº 435 - Centro  
Delegacia de Policia:

Militar – Avenida Dr. Luiz Rodrigues Nunes, 2390 Centro  
Civil - Avenida Dr. Luiz Rodrigues Nunes, 2350 Centro

**DO PAGAMENTO**

1. Os materiais serão pagos em até 30 dias subsequentes ao da entrega e conferência por servidor designado e emissão de nota fiscal.
2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/20\_\_.

**DOS PRODUTOS**

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. linha sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

**Lucilia Gonçalves Peroni**  
**Nutricionista do Município**  
**Prefeitura Municipal de Cristais Paulista**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**ANEXO II**

Município de Cristais Paulista – São Paulo  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023  
Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**Proposta de Preços**

Licitante:

\_\_\_\_\_  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

## **DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nome da Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:  
Responsável pela Assinatura da Ata:  
Nome:  
Cargo:  
Profissão:  
Nacionalidade:  
Naturalidade:  
Data de nascimento:  
RG:  
CPF:  
Estado Civil:  
Telefone/Fax:  
Telefone Celular:  
E-mail 1:

**ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**ANEXO III**

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS , do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da  
Habilitação**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**ANEXO IV**

Município de Cristais Paulista – São Paulo  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023  
Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS , do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**Modelo de Declaração**  
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/20\_\_, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**ANEXO V**

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS , do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0019/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;  
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- b) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de março de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**ANEXO VI**

Município de Cristais Paulista – São Paulo  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023  
Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**Modelo de Carta de Credenciamento**

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- \* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- \* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**ANEXO VII**

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS, do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14** e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 00\*\*/2023, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
RG nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**ANEXO VIII**

**Pregão Presencial nº 0047/2023**  
**Processo nº 7047/2023**  
**Município de Cristais Paulista – São Paulo**

Pregão Presencial para Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Gêneros alimentícios de Panificação e outros VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRISTAIS , do tipo menor preço por item, conforme Edital e Termo de Referência.

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720, centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em \_\_\_\_, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em \_\_\_\_, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº ;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº ;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

**2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou ainda via email.

5.3 - A entrega será diária á partir da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto do Município, sito à Av. Antônio Prado,343 no Centro de Cristais Paulista-SP – CEP 14.460-000.

5.1 – A contratada será previamente avisada em dias de suspensão por motivo de feriados ou ponto facultativo.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu (a) servidor(a) o Sr.(a)\*\*\*\*\* , proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sra. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não - aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

\*\*\*\*\*

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PTA , \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**ELSON GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Representante da Empresa

Testemunhas:-



## ANEXO XI

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados Como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2023

DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**  
**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**  
**CRISTAIS PAULISTA – SP**

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2023

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_/2023, com data de emissão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\* e com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\*, às \*\*\*\*\* horas, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Refeição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\*.

Assinatura

**\*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300  
ou e-mail licitação@cristaispaulista.sp.gov.br**

**\* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**